Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 494/96
(12 de abril de 1.996)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO SALARIAL, LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º *- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a conceder a todos os Servidores, gratificação salarial, no mês de abril, do corrente ano, e obrigatoriamente no mesmo mês a cada exercício subsequente.*

PARÁGRAFO ÚNICO *- A gratificação salarial mencionada no caput deste artigo, será extensiva aos inativos, exceto aos Servidores que estiverem em gozo de licença médica por prazo superior a 6 (seis) meses.*

ARTIGO 2º *- A gratificação salarial prevista no Artigo 1º, será paga à razão de 1/12 por cada mês trabalhado pelo Servidor, inclusive no mês de concessão, excluindo-se dos cálculos as horas-extraordinárias recebidas.*

ARTIGO 3º *- A gratificação salarial estabelecida, tem caráter exclusivo e independente, não se incorporando para qualquer efeito legal ao salário e ou vencimento dos servidores, bem como não se efetuará descontos ou contribuição de encargos sociais.*

ARTIGO 4º *- O funcionário público estatutário, quando da concessão de sua aposentadoria, fará jús ao recebimento proporcional da Licença-Prêmio pecuniária, antes de completar o quinquênio de efetivo exercício, desde que já tenha sido beneficiado no mínimo com 2 (duas) Licença-Prêmio qüinqüenárias.*

AS COMISSÕES DE:
JUST / FINANÇAS
S. S. em 12 / 04 / 1996
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 12 / 04 / 1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

ARTIGO 5º *- As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.*

ARTIGO 6º *- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de abril de 1.996.

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Presidente

-ANTONIO ROMERO POLLON-
1º Secretário

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
2º Secretário